



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 984 , DE 30 DE dezembro DE 1978.

EMENTA: Cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, no âmbito do D.E.C.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura, 3 (três) Cargos em Comissão de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, Símbolo CC-4 e 3 (três) Funções Gratificadas de Secretário do Ensino Fundamental, Símbolo FG-2.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente desta Municipalidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de dezembro de 1978.


Renato Moreira da Fonseca

Prefeito